

<b>Câmara Municipal de Jacuípe</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.jacuipe.al.leg.br/">https://www.jacuipe.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuípe  
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N  
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000  
prefeituradejacuipe@gmail.com  
CNPJ 12.247.755/0001-74

**LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**“ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
E-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**“ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JACUIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Constituição Estadual faço saber, que o Poder Legislativo **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

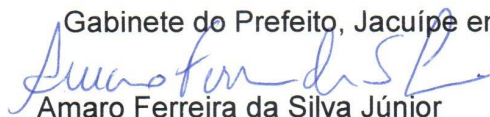
**Art. 1º** - Fica reajustado para dois salários mínimos vigentes no País, os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Jacuípe Estado de Alagoas.

**Art. 2º** - O reajuste se dá em virtude do que prever o Item 4.2 do Edital nº 001/2019 – Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Jacuípe Estado de Alagoas, o citado aumento valoriza ainda mais esses Agentes Públicos que estão no dia a dia garantindo e resguardando os direitos e deveres das Crianças e Adolescentes Jacuípenses.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe em 26 de maio de 2022.



Amaro Ferreira da Silva Júnior

**PREFEITO**

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).



Caetano José Alves Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2021**

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000  
E-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 021  
Rubrica [assinatura]

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.jacuipe.al.leg.br/">https://www.jacuipe.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins legais que a **LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE MAIO DE 2022: "ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 26 de maio de 2022.



Caetano José Alves Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2021**